PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.238 DE 19 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial e de interesse público – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 10 (Dez) Médicos, em caráter emergencial, por tempo determinado, com salários idênticos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: Fica estabelecido que 2 (dois) médicos desempenharão o serviço de autorização de AIH (autorização de internação hospitalar), autorização de exames, consultas especializadas e autorizações de TFD (tratamento fora de domicilio), e 1 (um) médico desempenhará a atribuição de Diretor Técnico da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A contratação a que se refere o artigo 1º será pelo prazo de até cento e oitenta (180) dias, renováveis pelo mesmo prazo, ou até a realização de concurso público.

Art. 3º- Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Junho de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração